

APOSTILAMENTO DO CONTRATO nº 004.9/2022-SRP-SEMMA

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004.9/2022-SRP-SEMMA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IGARAPÉ-MIRI E A EMPRESA MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA – FILIAL V.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 33.534.542/0001-01, com sede na Praça Sarges Barros, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente o Sr. **JOSE CLOUDOALDO MORAES SILVA**, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/PA, portador da Carteira de Identidade nº 2571563-SSP/PA e CPF nº 625.639.632-49, residente e domiciliado na Rua Major Lira Lobato, nº 98, bairro da Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará e de outro lado a Empresa **MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA – FILIAL V**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.756.655/0006-24, Insc. Estadual: 15.348.644-9, com endereço na Trav. Coronel Vitorio, com prolongamento da PA 151, bairro da Maromba, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO PAULO MAUÉS DE CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade nº 2289850 e CPF nº 032.748.532-91, tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 290/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004.9/2022-SRP-SEMMA**, oriundo do Pregão nº 004/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o 3º REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços dos itens do Contrato Nº 004.9/2022-SRP-SEMMA firmado entre as partes na data de **05/07/2022** nos termos previstos o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

2.1. Apostilar o **CONTRATO Nº 004.9/2022-SRP-SEMMA**, para fins de repactuação de preços, após o 3º Reequilíbrio Econômico Financeiro.

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do 3º Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de **27/04/2023**.

2.3. Objeto da contratação após o 3º Reequilíbrio Econômico Financeiro quadro demonstrativo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTD. | VALOR TOTAL DO CONTRATO (R\$) | VALOR UNIT. REEQUILIBRADO (R\$) | DIFERENÇA (R\$) | Valor total do contrato |
|--------------------------|---------------------------|-------|-------------------------------|---------------------------------|-----------------|-------------------------|
| 0002 | GASOLINA COMUM | 5.000 | R\$ 29.100,00 | R\$ 5,93 | R\$ 550,00 | R\$ 29.650,00 |
| 0003 | OLEO DIESEL S10 ADITIVADO | 5.000 | R\$ 40.250,00 | R\$ 6,94 | -R\$ 5.550,00 | R\$ 34.700,00 |
| TOTAL REPACTUAÇÃO | | | | | | R\$ 64.350,00 |

2.4. O valor total estimado do presente Contrato após o 3º Reequilíbrio Econômico Financeiro será de **R\$ 64.350,00 (Sessenta e quatro Mil e trezentos e cinquenta Reais)** em conformidade com o **Contrato Nº 004.9/2022-SRP-SEMMA**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes e sendo somente os valores readequados para o quantitativo dos saldos remanescentes dos supramencionados dos itens.

Igarapé-Miri, 27 de abril de 2023.

Jose Clodoaldo Moraes Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente